



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO E DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 01 ao Contrato nº CST nº 1292/16

Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato Nº CST – 1292/16, de 09/05/2016 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, que tem por objetivo retificar cláusulas contratuais visando adequá-las à legislação de regência e ao edital do chamamento público, readequar os quantitativos dos procedimentos relativos a exames diagnósticos, atendimentos/procedimentos ambulatoriais e procedimentos odontológicos, estabelecer novas metas e indicadores quantitativos e qualitativos e estabelecer plano operativo anual e repactuar o valor do repasse financeiro mensal à entidade.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **KÁTIA FERRAZ SANTANA**, doravante denominada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, com sede na Rua João Caliman, n. 110, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.528.436/0002-03, doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua representante legal, **MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS**, brasileira, portadora do RG n.º 18.909.000-5, CPF 220.875.878-17, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11968/17, nas cláusulas sexta e décima sétima do Contrato nº CST – 1292/16, bem como no artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Protocolo nº	28827/17
Folha nº	07
Ass.	J

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº CST - 1292/16, a repactuação com a respectiva redução do valor do



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

repassa financeiro devido à contratada, a alteração da redação do "caput" do parágrafo terceiro da cláusula décima primeira, a readequação dos quantitativos dos procedimentos relativos a exames diagnósticos, atendimento/procedimentos ambulatoriais e procedimentos odontológicos, a fixação de novas metas e indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação dos serviços prestados, bem como o estabelecimento de novo Plano Operativo Anual (POA) e Plano de Trabalho que seguem anexos.

**Parágrafo único:** As alterações se fazem necessárias para garantir a prestação de maneira mais eficiente, mais econômica e tecnicamente mais adequada dos serviços de saúde objeto do contrato de gestão.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I - O parágrafo terceiro da cláusula décima primeira do Contrato de Gestão ora retificado passa a ter a seguinte redação:

### "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS"

A contratada deverá entregar até o dia 30 (trinta) do mês de maio do ano corrente a sua prestação contábil anual, relativa ao exercício fiscal anterior, devendo, obrigatoriamente, disponibilizar a contratante os seguintes documentos:

- a) Demonstrativo integral das receitas e despesas;
- b) Declaração acerca da regularidade anual no recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- c) Declaração acerca da regularidade anual no recolhimento das obrigações tributárias, das 03 (três) esferas de governo;
- d) Quantidade de empregados existentes, por cargo e função;
- e) Atendimentos realizados no ano;
- f) Demonstrativo anual de resultado;
- g) Razão analítico anual;
- h) Balancete analítico anual.

Protocolo nº	28827117
Folha nº	08
Ass.	F

mys



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

II - O "caput" da cláusula nona do Contrato de Gestão ora retificado passa a ter a seguinte redação:

A Contratante repassará mensalmente à Contratada, a título de custeio, até o quinto dia útil do mês subsequente o valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos e mil reais)**, o qual será constituído de parcela fixa e parcela variável na ordem de 90 por cento e 10 por cento respectivamente do valor total do Contrato. O valor do repasse mensal, do componente variável, estará condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e no Plano Operativo Anual.

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do contrato inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 01 de março de 2017.

**KÁTIA FERRAZ SANTANA**  
Secretária Municipal da Saúde

**MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS**  
Associação Beneficente Hospital Universitário

Protocolo nº	28827/17
Foiha nº	09
Ass.	f

REGISTRADO sob nº	ADITIVO 01 AO CST. 1292/16
Marília,	25 / 05 / 2017
	Mônica Duarte da Silva
	Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Protocolo nº	2882717
Folha nº	10
Ass.	ƒ

---

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Marília.  
**Contratada:** Associação Beneficente Hospital Universitário  
**Contrato nº** CST - 1292/16  
**Objeto:** **Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato Nº CST - 1292/16, de 09/05/2016** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, que tem por objetivo retificar cláusulas contratuais visando adequá-las à legislação de regência e ao edital do chamamento público, readequar os quantitativos dos procedimentos relativos a exames diagnósticos, atendimentos/procedimentos ambulatoriais e procedimentos odontológicos, estabelecer novas metas e indicadores quantitativos e qualitativos e estabelecer plano operativo anual e repactuar o valor do repasse financeiro mensal à entidade.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

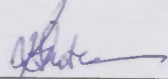
Marília, 01 de março de 2017.

Contratante:

Nome e cargo: **KÁTIA FERRAZ SANTANA** - Secretária Municipal da Saúde

E-mail institucional: [ss@marilia.sp.gov.br](mailto:ss@marilia.sp.gov.br)


E-mail pessoal:

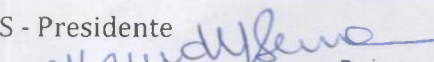
Assinatura: 

Contratada:

Nome e cargo: **MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS** - Presidente

E-mail institucional: [abhu@abhu.com.br](mailto:abhu@abhu.com.br)

Protocolo nº	28827117
Folha nº	11
Ass.	

  
**Marcia Mesquita Serva Reis**  
Presidente - ABHU  
RG 18.909.000-5

